



# CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 031/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CICLISMO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Acaraú, Estado de Ceará, aprovou** o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial do Município de Acaraú o "Dia Municipal do Ciclismo" a ser comemorado anualmente no dia 22 de Novembro.

**Art. 2º** - O evento a que se refere esta lei tem como objetivos:

I – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida.

II – Estimular a busca por soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas colaborando assim para um trânsito mais seguro.

III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

IV – Incentivar os comerciantes e empresários locais a construírem estacionamentos para bicicletas em seus estabelecimentos.

**Art. 3º** - No dia em que trata essa lei, o Poder Executivo Municipal poderá promover campanhas de educação que levem a popularização do uso da bicicleta em benefícios do esporte, da saúde pública, do trânsito e do meio ambiente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Acaraú, aos 24 dias de Junho de 2022.

  
**JOSÉ EDILSON ARAÚJO**  
PRESIDENTE